



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO N.º 7.542, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera o Ponto Facultativo do dia 02/03/2022 (Quarta-Feira de Cinzas) fixado através Decreto nº 7.400, de 01 de outubro de 2021, e dá outras providências.”

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de replanejar o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 02 de março de 2022.

### DECRETA:

**Artigo 1º.** As Repartições Públicas terão o expediente iniciado a partir das 12 horas do dia 02 de março de 2022 (Quarta-Feira de Cinzas), todos os servidores do quadro deverão cumprir sua jornada a partir desse horário, independente da carga horária.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 21 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **22 de fevereiro de 2022.**

Página: **08** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**